



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 949/2004

DE 14 DE JUNHO DE 2004

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua paralela a Rua Benedita Godoi Toricelli, loteamento Vicente Orlandini, Estrada da Torre, passa a ser denominada de **ROMEU DE SOUZA**.

Artigo 2º - Da placa alusiva que poderá ser colocada no início e término da mesma constará o nome do homenageado e "**CIDADÃO PRESTANTE**".

Artigo 3º - A placa poderá ser colocada pela administração, pela família do homenageado, ou por firmas comerciais, podendo constar nome ou logotipo das mesmas que estão patrocinando.

Artigo 4º - No caso da colocação da placa pela família ou firmas comerciais, a prefeitura determinará o local mais adequado para tal fixação.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Junho de 2004.


Orlando Benedito de Oliveira
- Prefeito -